



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Albino Torraca 1541, - Bairro Vila Aparecida, Dourados/MS, CEP 79825-010
Telefone:

NOTIFICAÇÃO Nº 6949/2023/UA(MS)-DOURADOS/SR(MS)/INCRA-INCRA

Aos Senhores

ANAGILDO VELOZO DE ALENCASTRO e NILZA RODRIGUES MARQUES

Assentamento ANGÉLICA - LOTE 006

ANGÉLICA / MS

Assunto: Indeferimento de Pedido de regularização

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o número do processo abaixo mencionado.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Superintendência Regional do Estado do Mato Grosso do Sul, através desse ato praticado pelo servidor descrito abaixo, conforme o disposto no artigo 57 e seguintes da Instrução Normativa/INCRA/nº 99/2019 e da Lei 8629/93 e regulamento, considerando a necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e na legislação vigente, vem **NOTIFICÁ-LOS** sobre decisão de indeferimento do pedido de regularização com base na lista de checagem (anexos), tendo em vista que não foi comprovada a exploração e a moradia habitual antes da data de corte (22 de dezembro de 2015) do requerente, de acordo com o que dispõe o artigo 73, da IN 99/2019, assim, se faz necessário a desocupação da área da parcela rural no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta notificação, ou apresentar recurso administrativo.

Atenciosamente,

Recebida em ____/____/____

ocupante 1

ocupante 2



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Alcina Quadros Ranzi, Chefe de Unidade**, em 09/05/2023, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16436117** e o código CRC **DC4677E6**.

Referência: Processo nº 54293.000490/2007-18

SEI nº 16436117